



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 7.088, DE 8 DE MARÇO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 70.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.092, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.092, de 25 de fevereiro de 2022,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.13.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos  
PROGRAMA: 0018 – Ampliação e Melhorias dos Serviços Públicos  
PROJETO: 1.007 – Parques, Praças e Jardins  
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Valor: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio 101709/2021, firmado com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 7.092, de 25 de Fevereiro de 2022, as alterações constantes deste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**